

## Lei Nº 013/97

Dispõe sobre autorização ao Sr. Prefeito Municipal de Indaiabira - M.G. para celebrar Convênios com a "EMATER" - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Indaiabira - M.G., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Indaiabira, Aureolano Miranda autorizado a celebrar Convênios com a EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, pertinentes a instalação de seu Escritório no Município e a assistência dentro de sua especialidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogando-se as disposições em contrário.

Indaiabira, 06 de janeiro de 1997.

Aureolano Miranda,  
Prefeito Municipal